



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.185 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA VERDE “3” DO CONDOMÍNIO JARDIM SOARES, NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO DE ÁREA VERDE ARLINDO ANTONIO VILLANOVA

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Área Verde “3”, localizada no Condomínio Jardim Soares, no Distrito de Martim Francisco, neste Município, passa a denominar-se **ÁREA VERDE ARLINDO ANTONIO VILLANOVA**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrário.


VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.185
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 09, 2011
MOGI MIRIM 19, 09, 2011

Projeto de Lei nº 116/2011
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy